



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 273 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do cargo de agente de contratação da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, cuja remuneração corresponderá a do cargo **CC-01**.

Parágrafo único. As atribuições do agente de contratação estão descritas expressamente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. O agente de contratações será nomeado mediante ato administrativo, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que indicará o respectivo nome, em consonância com o disposto nos Arts. 7º e 8º, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 27 de dezembro de 2023.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal